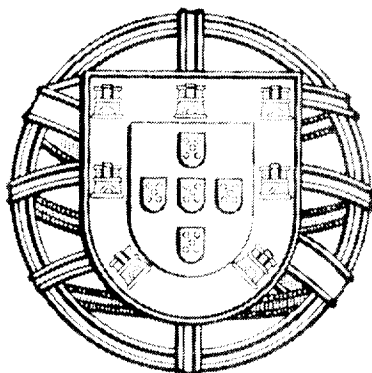




I - B
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Declaração n.º 43/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1992 no montante de 368 725 contos 1530

Ministério da Justiça

Declaração n.º 44/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1993 no montante de 66 323 contos 1538

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Declaração n.º 45/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1992 no montante de 1 375 207 contos 1542

Declaração n.º 46/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1992 no montante de 23 825 contos 1557

Ministério da Agricultura

Portaria n.º 360/93:

Aprova a nova lista de produtos de origem vegetal sujeitos ao controlo de resíduos de produtos fitofarmacêuticos 1560

Portaria n.º 361/93:

Sujeita ao regime cinegético especial os prédios rústicos denominados «Herdade da Gamela» e «Herdade da Barrada», sítios na freguesia de Nossa Senhora da Vila, município de Montemor-o-Novo. Revoga a Portaria n.º 48/93, de 12 de Janeiro 1563

Ministério da Indústria e Energia

Portaria n.º 362/93:

Estabelece os coeficientes e as fórmulas de cálculo das taxas de instalações eléctricas previstas no Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/93, de 8 de Janeiro, e fixa os seus montantes 1564

Portaria n.º 363/93:

Estabelece para o ano civil de 1993 o valor mínimo de garantia dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil, a celebrar pelas entidades instaladoras de redes de gás e pelas entidades montadoras de aparelhos de gás 1565

Ministérios da Indústria e Energia, da Saúde e do Comércio e Turismo

Portaria n.º 364/93:

Altera a Portaria n.º 613/87, de 16 de Julho, com as alterações que lhe têm sido introduzidas (regulamenta a utilização das várias substâncias que possam entrar na composição dos produtos cosméticos e de higiene corporal) 1565

Ministério do Comércio e Turismo

Portaria n.º 365/93:

Aprova o modelo do cartão de livre-trânsito para uso dos funcionários da Inspeção-Geral das Actividades Económicas 1566

Ministério do Mar

Declaração n.º 47/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Estado para o ano de 1992 no montante de 152 441 contos 1567

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 43/93

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, referentes ao ano de 1992:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD*	A*				
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETE DO MINISTRO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		20*	
1.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		20*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		250*
1.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		150*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		150*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		100*
1.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		200*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	02.02.04	ALIMENTACAO			
1.01.0	B	AQUIS.REFEICOES CONFECCIONADAS	-		130*
1.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		30*	
1.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		150*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		350*	
1.01.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		50*
1.01.0	02.03.06	COMUNICACOES		250*	
1.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		400*
1.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		100*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		50*
1.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500*	
02		GABINETE DO SEC. EST. ADM. LOCAL E DO ORD. DO TERRITORIO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		110*
1.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		20*	
1.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		50*
1.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		16*
1.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-		110*
1.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		146*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		1 100*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		412*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		320*
1.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		100*	80*
1.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		210*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO	A*					
01 02 01	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		170*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		500*
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		100*
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		250*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		7 000*		455*
	1.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		-		95*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		1 125*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		-		100*
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		700*
	1.01.0 02.03.09		SEGUROS		-		120*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS		-		7 545*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
	1.01.0 04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES		-		1 000*
	04.03.00		FAMILIAS				
	1.01.0 04.03.01		PARTICULARES		-		500*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		-		500*
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		20*		2 500*
03			GABINETE DO SEC. EST. DO PLAN. E DO DESENV. REGIONAL				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		270*		52*
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		22*		400*
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		270*	-	
	1.01.0 01.01.08		REPRESENTACAO		69*	-	
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		24*	-	
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		15*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		630*	-	
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		563*
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		330*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		20*
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-		400*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		-		50*
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		40*
	1.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		13*		80*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		500*		50*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		20*		60*
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		55*	-	
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		90*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		580*	-	
	1.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		-		330*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		2 650*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		-		100*
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		300*
	1.01.0 02.03.09		SEGUROS		-		540*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		53*
04			GABINETE DO SEC. EST. DA CIENCIA E TECNOLOGIA				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		93*	-	

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*			
01 04 01	1.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		93*
	1.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	552*	-	*
	1.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	66*	-	*
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			*
	1.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		1 130*
	1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		700*
	1.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	100*		220*
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			*
	1.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		80*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			*
		02.01.00	BENS DURADOUROS			*
	1.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	516*		325*
	1.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		420*
	1.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	50*		84*
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			*
	1.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		90*
		02.02.04	ALIMENTACAO			*
	1.01.0	B	AQUIS. DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		252*
	1.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	40*		1 000*
	1.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		100*
	1.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		170*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			*
	1.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	680*	-	*
	1.01.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		250*
	1.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		252*
	1.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		2 075*
	1.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		580*
	1.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		300*
	1.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 000*		100*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			*
		04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			*
	1.01.0	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS	215 400*	-	*
		04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			*
		04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			*
	1.01.0	A	PAISES AFR. LING. OFIC. PORTUGUESA	-		4 700*
	1.01.0	C	OBSERV. EUROPEU DO SUL-ESO	-		4 495*
	1.01.0	D	OUTRAS	-		69 470*
		04.04.00	EXTERIOR			*
	1.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		125 739*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			*
		07.01.00	INVESTIMENTOS			*
	1.01.0	07.01.03	EDIFICIOS	1 600*		190*
	1.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	1 400*		2 350*
	1.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		532*
		TOTAL DO CAPITULO 01		237 012*	237 012*	
02			SERVICOS CENTRAIS DE COOPERACAO E APOIO			*
01			SECRETARIA GERAL			*
01			SERVICOS PROPRIOS			*
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			*
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			*
	1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		600*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			*
		02.01.00	BENS DURADOUROS			*
	1.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	50*	-	*
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			*
	1.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	230*	-	*
	1.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	66*	-	*
	1.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	120*	-	*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			*
	1.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 900*	-	*
	1.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		250*
	1.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		17*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CP*DI*SD		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02 01 01	1.01.0 02.03.07			TRANSPORTES		430*	
	1.01.0 02.03.09			SEGUROS	-		300*
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00			ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	1.01.0 04.02.01			INSTITUICOES PARTICULARES		17*	-
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		70*	-
	1.01.0 07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 716*
02				DOTACAO COMUM			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	-		700*
	1.01.0 01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		1 200*
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	-		400*
	1.01.0 01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 400*	-	
	1.01.0 X			ADICIONAL A REMUNERACAO	-		300*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02			ABONO DE FAMILIA	-		150*
	1.01.0 01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		250*
	1.01.0 01.03.04			CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		300*
03				AUDITORIA JURIDICA			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	-		248*
	1.01.0 01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	-		150*
	1.01.0 01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	11*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	-		39*
	1.01.0 02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	245*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	30*	-	
	1.01.0 02.02.08			OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		50*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.02			CONSERVACAO DE BENS	-		200*
	1.01.0 02.03.06			COMUNICACOES	500*	-	
	1.01.0 02.03.07			TRANSPORTES	-		99*
04				QUADRO DE EFECTIVOS INTERDEPARTAMENTAIS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.10			SUBSIDIO DE REFEICAO	-		400*
	1.01.0 01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 200*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.01.0 X			ADICIONAL A REMUNERACAO	-		50*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02			ABONO DE FAMILIA	50*		600*
	1.01.0 01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		300*
02				GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DA ADM. DO TERRITORIO			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	78*	-	
	1.01.0 01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		300*
	1.01.0 01.01.10			SUBSIDIO DE REFEICAO	78*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	-		128*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CP=DI=SD		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02	02	01					
1.01.0	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	164*	-	*
1.01.0	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		29*
1.01.0		X		ADICIONAL A REMUNERACAO	96*	-	*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL	*		*
1.01.0	01.03.02			ABONO DE FAMILIA	44*	-	*
1.01.0	01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES	8*	-	*
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	*		*
	02.01.00			BENS DURADOUROS	*		*
1.01.0	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	-		3*
1.01.0	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	-		35*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS	*		*
1.01.0	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	44*	-	*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS	*		*
1.01.0	02.03.02			CONSERVACAO DE BENS	-		4*
1.01.0	02.03.06			COMUNICACOES	-		61*
1.01.0	02.03.10			OUTROS SERVICOS	70*	-	*
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	*		*
	07.01.00			INVESTIMENTOS	*		*
1.01.0	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	-		22*
TOTAL DO CAPITULO 02					8 901*	8 901*	
03				SERV. DA AREA DA ADM. LOCAL, PLANEAMENTO E DESENV. REGIONAL			
01				INSPECCAO GERAL DA ADMINISTRACAO DO TERRITORIO			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
1.01.0	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3*	-	*
1.01.0	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		62*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALACOES	374*	-	*
1.01.0	02.03.07			TRANSPORTES	-		385*
1.01.0	02.03.08			REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		52*
1.01.0	02.03.10			OUTROS SERVICOS	23*	-	*
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
1.01.0	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	50*	-	*
1.01.0	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	49*	-	*
02				DIRECCAO GERAL DA ADMINISTRACAO AUTARQUICA			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.01.0	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 300*	-	*
1.01.0	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		384*
1.01.0	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		1 148*
1.01.0	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEICAO	-		200*
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.01.0	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	-		419*
1.01.0	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	353*	-	*
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
1.01.0	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	345*	-	*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
1.01.0	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	350*	-	*
1.01.0	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	14*	-	*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.03			LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 580*
1.01.0	02.03.06			COMUNICACOES	360*	-	*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	A					
CP*DI*SD							
03 02 01	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
	04.01.04		ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE				
1.01.0	B		PARTICIPACAO (ART.8 DA LEI 1/87)FEF		-	46 007	
	04.01.05		ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
1.01.0	A		PARTICIPACAO (ART.8 E 28 DA LEI N.1/87) - FEF - ACORES		25 661	-	
1.01.0	B		PARTICIPACAO (ART.8 E 28 DA LEI N.1/87) - FEF - MADEIRA		20 346	-	
	04.03.00		FAMILIAS				
1.01.0	04.03.01		PARTICULARES		9	-	
	08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
	08.02.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
	08.02.04		ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE				
1.01.0	B		PARTICIPACAO (ART.8 DA LEI 1/87)FEF		-	30 672	
	08.02.05		ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
1.01.0	A		PARTICIPACAO (ART.8 E 28 DA LEI N.1/87) FEF - ACORES		17 107	-	
1.01.0	B		PARTICIPACAO (ART.8 E 28 DA LEI N.1/87)-FEF - MADEIRA		13 565	-	
03			DIRECCAO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		17 000	-	
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				
1.01.0	A		DOTACAO PROPRIA		1 200	-	
1.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		270	-	
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO				
1.01.0	A		DOTACAO PROPRIA		750	-	
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL				
1.01.0	A		DOTACAO PROPRIA		3 800	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
1.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		45	-	
1.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		150	-	255
1.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		115	-	
1.01.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO		200	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
1.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA		50	-	
1.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		50	-	
	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL				
1.01.0	A		DOTACAO PROPRIA		100	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
1.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		100
1.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		-		150
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		600
1.01.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO		-		55
1.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		20		60
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		200	-	
1.01.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		155	-	
1.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		150	-	
1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		415	-	20
1.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		235
1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		1 000	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
1.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		-		45
1.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		170

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD	A*				
04		SERVICOS DA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO			
01		DIRECCAO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
6.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		170*
6.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	170*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
6.03.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		50*
6.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	50*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
6.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		10*
6.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		15*
6.03.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		15*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
6.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		25*
	02.02.04	ALIMENTACAO			
6.03.0	B	AQUIS. DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		55*
6.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		17*
6.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		12*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
6.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		151*	-
6.03.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		17*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
6.03.0	A	OUTROS SERVICOS		15*	-
02		INSTITUTO GEOGRAFICO E CADASTRAL			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		9 000*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	7 500*	-	
8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 500*	-	
99		N.5 DO ART.2 DA LEI N.2/92			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		500*
8.01.0	02.03.09	SEGUROS		500*	-
03		CENTRO NACIONAL DE INFORMACAO GEOGRAFICA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			
8.01.0	A	DOTACAO PROPRIA	-		915*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-		357*
8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		145*
8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		285*
8.01.0	01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-		107*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		170*
8.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		12*	200*
8.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		5*	-

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
04 03 01	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		192*
	8.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		57*
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		136*
	8.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		62*
	8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		119*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	20*	-	
	8.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		420*
	8.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	170*	-	
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	1 165*		28*
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	196*	-	
	8.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		196*
	8.01.0 02.03.09	SEGUROS	-		83*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
8.01.0	A	DOTACAO PROPRIA	1 867*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
8.01.0	04.01.01	ORÇAMENTO DO ESTADO	-		20*
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
8.01.0	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		229*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	286*	-	
TOTAL DO CAPITULO 04			13 607*	13 607*	
TOTAL DO MINISTERIO			368 725*	368 725*	

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais, incluídas na presente declaração, constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Fevereiro de 1993. — O Director, *Manuel Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 44/93

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas no orçamento de 1993, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos, que se encontram arquivados nesta Delegação:

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO			
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETES			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		700*
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	700*	-	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	RUBRICAS			
CP*DI*SD*	*A*				
01 02		SECRETARIA-GERAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	-		4 171*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	4 171*	-	
03		GABINETE DE DIREITO EUROPEU			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	437*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		237*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		200*
		TOTAL DO CAPITULO 01	5 308*		5 308*
02		SERVICOS JUDICIARIOS			
01		CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		900*
1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	900*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	160*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		160*
02		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS JUDICIARIOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		2 217*
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	2 217*	-	
02		VERBAS COMUNS AS MAGISTRATURAS E RESPECTIVAS SECRETARIAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		11 002*
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	11 002*	-	
		TOTAL DO CAPITULO 02	14 279*		14 279*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO	*A				
03							
				SERVICOS DE REGISTO E IDENTIFICACAO			
01							
				DIRECCAO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	800*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		800*
02							
				CENTRO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	2 550*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		850*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		1 700*
				TOTAL DO CAPITULO 03	3 350*		3 350*
04							
				PLANEAMENTO E INFORMATICA			
01							
				GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	370*	-	
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		2 923*
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	2 923*	-	
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		370*
02							
				DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS DE INFORMATICA			
01							
				DOTACOES PROPRIAS			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	4 450*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.04		LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		4 450*
02							
				DESPESAS COM CONTRA-RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		730*
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	730*	-	
				TOTAL DO CAPITULO 04	8 473*		8 473*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	REFORÇOS OU INSCRICOES		ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL	
CP	DI	SD				
			CODIGO	A		
05						
			SEGURANCA,PREVENCAO,COMBATE A DELINQUENCIA E A CRIMINALIDADE			
02						
			DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS			
01						
			SERVICOS CENTRAIS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-	70	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	70	-	
02						
			QUADRO COMUM AOS SERVICOS CENTRAIS E EXTERNOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-	33 000	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	33 000	-	
03						
			DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS-OUTROS SERVICOS			
15						
			INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DE LISBOA			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-	70	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	70	-	
16						
			INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DE COIMBRA			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	200	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	200	-	
04						
			DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS TUTELARES DE MENORES			
01						
			SERVICOS CENTRAIS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	135	-	
02						
			QUADRO UNICO DOS SERVICOS EXTERNOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	207	-	
16						
			INSTITUTO DE CORPUS CHRISTI			
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
1.03.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	-	342	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	A*				
05 05			GABINETE DE PLANEAMENTO E DE COORDENACAO DO COMBATE A DROGA			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		500
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	1 231	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
1.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		14
1.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		60
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		20
1.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		75
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		200
1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		184
1.03.0	02.03.09		SEGUROS	-		28
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
1.03.0	04.01.04		ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	-		100
	04.03.00		FAMILIAS			
1.03.0	04.03.01		PARTICULARES	-		50
TOTAL DO CAPITULO 05				34 913	34 913	
TOTAL DO MINISTERIO				66 323	66 323	

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Fevereiro de 1993. — O Director, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 45/93

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma (orçamento de 1992):

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	A*				
01			GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01			GABINETE DO MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS			
01			GABINETE DO M.N.E.			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		253
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		35

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*			
01 01 01		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04	ALIMENTACAO			
1.02.0	B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	23*	-	
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	58*	-	
02			GABINETE DO SUBSECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3*	-	
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		66*
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	6*	-	
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	7*	-	
1.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		32*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04	ALIMENTACAO			
1.02.0	B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	30*	-	
1.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	60*		100*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	162*	-	
1.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	30*	-	
03			COM.NAC.DA ORG.DE ALIMENT.E AGRIC.DAS NACOES UNIDAS (FAO)			
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		40*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	40*	-	
04			COM.NAC.DA ORG.DAS NAC.UNIDAS P/EDUC.CIENC.E CULT.(UNESCO)			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	234*	-	
1.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		214*
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
1.02.0	B		PESSOAL REQUISITADO	-		20*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		50*
1.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		14*
1.02.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	64*	-	
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		408*
1.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	300*	-	
1.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		28*
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		100*
1.02.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	40*	-	
1.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		58*
1.02.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		2*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	1 000*	-	
1.02.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-		38*

CLASSIFICACAO						EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	AA*					
01 01 04	1.02.0	02.03.06		COMUNICACOES		148*	-	
		02.03.07		TRANSPORTES				
	1.02.0		C	TRANSPORTES-BENS		-		262*
	1.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		40*
	1.02.0	02.03.09		SEGUROS		-		7*
		02.03.10		OUTROS SERVICOS				
	1.02.0		A	ALOJAMENTO		-		900*
	1.02.0		B	OUTROS		800*	-	
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
		04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
	1.02.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES		-		475*
		04.04.00		EXTERIOR				
	1.02.0	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR		-		112*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
		07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		142*	-	
05				COMISSAO INTERMINISTERIAL SOBRE MACAU				
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		307*
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0	02.03.06		COMUNICACOES		175*	-	
		02.03.07		TRANSPORTES				
	1.02.0		A	TRANSPORTES-PESSOAS		1 797*	-	
		02.03.10		OUTROS SERVICOS				
	1.02.0		A	ALOJAMENTO		-		330*
06				COMISSAO INTERNACIONAL DE LIMITES ENTRE PORTUGAL E ESPANHA				
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0	02.03.06		COMUNICACOES		52*	-	
07				ACCoes DIPLOMATICAS				
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.01.00		BENS DURADOUROS				
	1.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		233*		311*
	1.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		77*	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		805*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
		02.03.07		TRANSPORTES				
	1.02.0		A	TRANSPORTES-PESSOAS		12 561*		565*
	1.02.0		C	TRANSPORTES-BENS		-		3 403*
	1.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		6 942*		11*
		02.03.10		OUTROS SERVICOS				
	1.02.0		A	ALOJAMENTO		-		34*
	1.02.0		B	OUTROS		42*		4 326*
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
		04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
	1.02.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES		-		199*
		04.03.00		FAMILIAS				
	1.02.0	04.03.01		PARTICULARES		-		10 692*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
		07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		33*

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.* CODIGO *A*				
01 01 08		OUTRAS ACCOES DE INTERESSE COMUM DO MINISTERIO			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	11*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	672*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	790*	-	
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	150*	-	
02		GAB.SEC.ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERACAO			
01		GABINETE DO SENEC			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	94*	-	
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	159*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	126*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		34*
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	251*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	02.02.04	ALIMENTACAO			
1.02.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	220*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	362*	-	
03		DIRECCAO GERAL PARA A COOPERACAO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.07	GRATIFICACOES	5*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	170*	-	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			
1.02.0	A	DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		970*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		11 840*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	100*	-	
1.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	74*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		149*
1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	10*	-	
	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	A	DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		1 000*
1.02.0	B	DOTACAO PROPRIA	110*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		100*
1.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 800*	-	
1.02.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 154*
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	E	DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		5 900*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		5*
1.02.0	E	DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	7 830*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
CP*DI*SD	CODIGO	A*				
01 02 03	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
1.02.0	I		I.S.CIENC.TRAB.EMPR.-DESP.COOP.INTERNAC.AMBITO DL 486/79	6 000	-	
1.02.0	J		F.D.U. COIMBRA - DESP. COOP. INTERNAC. AMBITO D L 486/79	8 000	-	
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES			
1.02.0	A		DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		1 602
	04.04.00		EXTERIOR			
	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR			
1.02.0	A		DESPESAS DE COOPERACAO INTERNAC.NO AMBITO DO D.L.486/79	-		1 877
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
1.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		202
1.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	700	-	
04			MISSAO TEMP.PORTUGAL JUNTO ESTRUT.DO PROC.DE PAZ EM ANGOLA			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	194	-	
1.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 025	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.01		ENCARGOS COM A SAUDE	-		530
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		831
1.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	531	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		669
1.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		709
1.02.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	291	-	
1.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	450		2 041
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		789
	02.03.07		TRANSPORTES			
1.02.0	A		TRANSPORTES-PESSOAS	-		148
1.02.0	B		TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	-		470
1.02.0	C		TRANSPORTES-BENS	-		620
1.02.0	D		TRANSPORTES-MOBILIARIO	-		1 078
	02.03.10		OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A		ALOJAMENTO	-		87
1.02.0	B		OUTROS	-		975
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.02.0	06.03.00		DIVERSAS	-		2 788
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
1.02.0	07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	-		2 934
1.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 297
1.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		3 517
03			GAB.SEC.ESTADO DA INTEGRACAO EUROPEIA			
01			GABINETE DO SEIE			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	766	-	
1.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		709
1.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	374	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	*A*					
01	03	01	1.02.0 01.01.07	GRATIFICACOES	259*	-	
			1.02.0 01.01.08	REPRESENTACAO	12*	-	
			1.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		395*
			1.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	52*	-	
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			1.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	1 659*	-	
			1.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		2 599*
			1.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 408*	-	
			1.02.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	5*	-	
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
			1.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		108*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			1.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		180*
			1.02.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		660*
			1.02.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		210*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			1.02.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	80*	-	
			02.02.04	ALIMENTACAO			
			1.02.0 B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		600*
			1.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	580*	-	
			1.02.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	100*	-	
			1.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		470*
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			1.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	630*	-	
			1.02.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		94*
			1.02.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	103*		2 453*
			1.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	778*	-	
			02.03.07	TRANSPORTES			
			1.02.0 A	TRANSPORTES-PESSOAS	2 867*	-	
			1.02.0 C	TRANSPORTES-BENS	75*	-	
			1.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	800*	-	
			1.02.0 02.03.09	SEGUROS	-		475*
			02.03.10	OUTROS SERVICOS			
			1.02.0 A	ALOJAMENTO	80*		1 000*
			1.02.0 B	OUTROS	58*		400*
			04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
			1.02.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		1 192*
			04.03.00	FAMILIAS			
			1.02.0 04.03.01	PARTICULARES	-		500*
			05.00.00	SUBSIDIOS			
			05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
			1.02.0 05.01.01	EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	-		170*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			1.02.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		500*
02				DIRECCAO GERAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			1.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	16*		1 229*
			1.02.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		278*
			1.02.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 451*		187*
			1.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	54*		110*
			1.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	228*	-	
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			1.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	47 658*		980*
			1.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	26*	-	
			1.02.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	15*	-	
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
			1.02.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		25*
			1.02.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		19*
			1.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	540*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA			REFORÇOS	ANULACOES	A
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*		OU		AUTORIZAC.
				INSCRICOES		MINIS- TERIAL
01 03 02	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
	1.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		-		9*
	1.02.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		-		122*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		300*
	02.02.04	ALIMENTACAO				
	1.02.0 B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS		50*	-	
	1.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		-		996*
	1.02.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		9*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		-		1 564*
	1.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		1 400*	-	
	1.02.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS		-		2 300*
	1.02.0 02.03.06	COMUNICACOES		-		3 000*
	1.02.0 02.03.07	TRANSPORTES		12 688*	-	
	1.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		700*
	1.02.0 02.03.09	SEGUROS		-		100*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS				
	1.02.0 B	OUTROS		1 083*		1 680*
	1.02.0 D	CONTENCIOSO COMUNITARIO		-		1 414*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00	INVESTIMENTOS				
	1.02.0 07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		-		1 500*
04		GAB.SEC.ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS				
01		GABINETE DO SECP				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		3 566*	-	
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	1.02.0 A	PESSOAL ASSALARIADO		-		409*
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO				
	1.02.0 C	OUTRO PESSOAL		-		475*
	1.02.0 01.01.08	REPRESENTACAO		496*	-	
	1.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		42*	-	
	1.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		679*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		278*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA		13*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
	1.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		11*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		56*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	02.03.07	TRANSPORTES				
	1.02.0 A	TRANSPORTES-PESSOAS		5 805*	-	
	02.03.10	OUTROS SERVICOS				
	1.02.0 A	ALOJAMENTO		609*	-	
03		COMISSARIADO PARA A EXPOSICAO PORTUGAL-PORTUGAL				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-		2 052*
	1.02.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA		228*	-	
	1.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		-		204*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		2 000*
	1.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		-		300*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				

CLASSIFICACAO		RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.* CODIGO *A*					
01 04 03 1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		24*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-	950*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
	1.02.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		-	27 700*	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		-	850*	
	1.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-	50*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0 02.03.06	COMUNICACOES		-	400*	
	1.02.0 02.03.07	TRANSPORTES		-	10 200*	
	1.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-	100*	
	1.02.0 02.03.09	SEGUROS		-	1 650*	
	1.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		-	300*	
		TOTAL DO CAPITULO 01		144 658*	144 658*	
*02		SERVICOS DIPLOMATICOS E CONSULARES				
01		SERVICOS INTERNOS				
	01.00.00	DESPESES COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-	2 370*	
	1.02.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 090*	-	
	1.02.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		-	4 137*	
	1.02.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		1 696*	-	
	1.02.0 01.01.07	GRATIFICACOES		-	74*	
	1.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		669*	-	
	1.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		60*	3 029*	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-	1 210*	
	1.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		-	1 232*	
	1.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		2 169*	-	
	1.02.0	X ADICIONAL A REMUNERACAO		-	684*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA		-	858*	
	1.02.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES		246*	-	
	1.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		822*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
	1.02.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		-	294*	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO		226*	1 400*	
	1.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		7 400*	1 900*	
	1.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		1 000*	800*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		-	1 891*	
	1.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		4 080*	-	
	1.02.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS		-	541*	
	1.02.0 02.03.06	COMUNICACOES		20 306*	40 092*	
	02.03.07	TRANSPORTES				
	1.02.0	A TRANSPORTES-PESSOAS		34 755*	-	
	1.02.0	C TRANSPORTES-BENS		495*	-	
	1.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-	1 500*	
	1.02.0 02.03.09	SEGUROS		240*	-	
	02.03.10	OUTROS SERVICOS				
	1.02.0	A ALOJAMENTO		2 500*	-	
	1.02.0	B OUTROS		15 592*	3 066*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00	INVESTIMENTOS				
	1.02.0 07.01.03	EDIFICIOS		997*	5*	
	1.02.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		4 230*	-	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD	*A*				
02 02		EMBAIXADAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO	44 954*	54 843*	
1.02.0	B	PESSOAL ADMINISTRATIVO-VENCIMENTOS	-	636*	
1.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	8*	-	
1.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	576*	
1.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		
1.02.0	A	PESSOAL DE LIMPEZA	-	2 761*	
1.02.0	C	OUTRO PESSOAL	-	1 778*	
1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-	76*	
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	16 309*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	6 991*	-	
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	-	1 640*	
1.02.0	B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-	2 016*	
1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	113*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-	828*	
1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	215*	-	
1.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	579*	
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	859*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	584*	242*	
1.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	20*	169*	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	428*	3 072*	
1.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	132*	
1.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	2 642*	53*	
1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	233*	167*	
1.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	8 331*	1 502*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 386*	804*	
1.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 288*	2 175*	
	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS			
1.02.0	A	LOCACAO DE EDIFICIOS-RESIDENCIAS	948*	-	
1.02.0	B	LOCACAO DE EDIFICIOS-CHANCELARIAS	-	3 443*	
1.02.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	1 289*	95*	
1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	6 011*	8 246*	
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	34 032*	1 605*	
1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	700*	328*	
1.02.0	C	TRANSPORTES-BENS	518*	888*	
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	1 108*	1*	
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	7 500*	9 855*	
1.02.0	B	OUTROS	407*	1 407*	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.04.00	EXTERIOR			
1.02.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-	1 951*	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.02.0	06.03.00	DIVERSAS	-	23*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	402*	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO	*A*					
02 03			CONSULADOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO		35 766*	54 247*	
	1.02.0	B	PESSOAL ADMINISTRATIVO-VENCIMENTOS		-	211*	
	1.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		-	1 862*	
		01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO				
	1.02.0	A	PESSOAL DE LIMPEZA		-	4 067*	
	1.02.0	C	OUTRO PESSOAL		-	1 263*	
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		-	17*	
	1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		19 749*	70 317*	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		-	16 160*	
		01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
	1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO		-	4 946*	
	1.02.0	01.02.05 B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR		-	99*	
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		-	2*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES		-	315*	
	1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		42 349*	224*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	1.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		-	705*	
	1.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		370*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		64*	202*	
	1.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO		-	110*	
	1.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		1 713*	46*	
	1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-	1 622*	
	1.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		8 055*	7*	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		10 059*	9*	
	1.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		228*	428*	
		02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS				
	1.02.0	B	LOCACAO DE EDIFICIOS-CHANCELARIAS		-	2 286*	
	1.02.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS		-	4*	
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES		2 491*	29*	
		02.03.07	TRANSPORTES				
	1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS		-	2 055*	
	1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS		-	1 774*	
	1.02.0	C	TRANSPORTES-BENS		-	166*	
	1.02.0	02.03.09	SEGUROS		1 127*	49*	
		02.03.10	OUTROS SERVICOS				
	1.02.0	A	ALOJAMENTO		727*	-	
	1.02.0	B	OUTROS		810*	869*	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		77*	1 362*	
04			REPRES.PERM.DE PORTUGAL JUNTO COMUNIDADES EUROPEIAS (REPER)				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1 648*	-	
		01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO		-	5 281*	
	1.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		-	1 323*	
	1.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		387*	-	
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		137*	-	
	1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 434*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-	30 000*	
	1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4 377*	1 380*	
		01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORCOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*			
02 04	1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	-		4 083*
	1.02.0	B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-		224*
	1.02.0	C	OUTROS ABONOS	-		2*
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	207*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.02.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	86*	-	
	1.02.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	42*	-	
	1.02.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 378*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.02.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	490*		27*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07		TRANSPORTES			
	1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	-		2 583*
	1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	66*		1*
	1.02.0	C	TRANSPORTES-BENS	32*		64*
	1.02.0 02.03.09		SEGUROS	4*		346*
	02.03.10		OUTROS SERVICOS			
	1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		244*
05			MISSAO PERMANENTE DE PORTUGAL JUNTO DA ORG.NAC.UNIDAS (ONU)			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.02.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		10*
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
	1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO	-		6 322*
	1.02.0	B	PESSOAL ADMINISTRATIVO-VENCIMENTOS	128*	-	
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
	1.02.0	A	PESSOAL DE LIMPEZA	-		1 307*
	1.02.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	59*	-	
	1.02.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		2 096*
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.02.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 356*
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	-		591*
	1.02.0	C	OUTROS ABONOS	-		19*
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		12*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.02.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		150*
	1.02.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		738*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.02.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		437*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07		TRANSPORTES			
	1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	35*		643*
	1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	459*		9*
	1.02.0 02.03.09		SEGUROS	-		136*
	02.03.10		OUTROS SERVICOS			
	1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		1 000*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.02.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	92*		3*

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A
FUNC.	CODIGO				AUTORIZAC.
CP*DI*SD	*A				MINIS- TERIAL
02	06	DELEGACAO JUNTO DO CONSELHO DO ATLANTICO NORTE (DELNATO)			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		2 541
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO	4 361	-	
1.02.0	B	PESSOAL ADMINISTRATIVO-VENCIMENTOS	-		265
1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		216
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	774	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		2 506
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	-		1 223
1.02.0	B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-		2 418
1.02.0	01.02.05 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	1	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		13
1.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		200
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		162
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	25		28
1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	62	-	
1.02.0	C	TRANSPORTES-BENS	38	-	
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	-		35
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		104
07		MISSAO PERMANENTE DE PORTUGAL JUNTO DO CONSELHO DA EUROPA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		540
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO	970	-	
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
1.02.0	A	PESSOAL DE LIMPEZA	-		147
1.02.0	C	OUTRO PESSOAL	-		113
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		19
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		2 645
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	-		1 006
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		16
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 206	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	178		1 157
1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS	-		11
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	-		375
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		507

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. A MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	A					
CP*DI*SD*							
02	08		M.PERM.PORT.JUNTO ORG.EM GENEBRA E DO DEP.NAC.UNIDAS (NUOI)				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.02.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		3 335*	
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
1.02.0	A		PESSOAL ASSALARIADO	-		666*	
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO				
1.02.0	A		PESSOAL DE LIMPEZA	-		1 316*	
1.02.0	C		OUTRO PESSOAL	-		877*	
1.02.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		50*	
1.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		600*	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
1.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 673*	
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
1.02.0	A		ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO*	-		635*	
1.02.0	B		ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-		213*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
1.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		648*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
1.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		484*	4*	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.02.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		11*	
1.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		2*	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	02.03.07		TRANSPORTES				
1.02.0	A		TRANSPORTES-PESSOAS	-		1 535*	
1.02.0	B		TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS		97*	2*	
1.02.0	02.03.09		SEGUROS	-		148*	
	02.03.10		OUTROS SERVICOS				
1.02.0	A		ALOJAMENTO	-		1 421*	
1.02.0	B		OUTROS	-		2*	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
1.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		6*	
09			DELEG.PORTUGUESA JUNTO DA ORG.DA COOP.E DESENV.ECON.(OCDE)				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.02.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		528*	
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
1.02.0	A		PESSOAL ASSALARIADO		2 939*	-	
1.02.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		9*	
1.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		8*	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
1.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 271*	
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
1.02.0	A		ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO*	-		1 870*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
1.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		2 500*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	02.03.07		TRANSPORTES				
1.02.0	A		TRANSPORTES-PESSOAS	-		1 377*	
1.02.0	B		TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS		41*	-	
1.02.0	02.03.09		SEGUROS	-		262*	
	02.03.10		OUTROS SERVICOS				
1.02.0	A		ALOJAMENTO	-		336*	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
RUBRICAS			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC. *			
*CP*DI*SD*	*CODIGO *	*A*			
02	10				
		MISSAO PERMANENTE DE PORTUGAL JUNTO DA UNESCO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
1.02.0	A	PESSOAL ASSALARIADO	-		1 216*
1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		1*	-
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		444*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		935*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO*	-		2 200*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 672*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		117*	-
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	-		1 026*
1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS		22*	-
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	-		18*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		450*
11		DELEG.PERM.PORTUGAL JUNTO DAS NEG.MILIT.CSBM E CFE (VIENA)			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		366*	-
1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		983*	-
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		785*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO*	-		339*
1.02.0	B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-		75*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		94*	207*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		6*	6*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		52*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS			
1.02.0	A	LOCACAO DE EDIFICIOS-RESIDENCIAS		94*	-
1.02.0	B	LOCACAO DE EDIFICIOS-CHANCELARIAS	-		493*
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	-		541*
1.02.0	B	TRANSPORTES-URBANOS E TAXIS		58*	18*
1.02.0	02.03.09	SEGUROS	-		28*
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
1.02.0	A	ALOJAMENTO	-		376*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		180*	-

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
02 12		DESPESAS COMUNS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
1.02.0	A	ABONOS DE REPRESENT.-PESSOAL DIPLOMATICO E ESPECIALIZADO	3 629	8 765	
1.02.0	B	ABONO RESID.PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR	-	1 600	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.07	TRANSPORTES			
1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	72 029	35 252	
1.02.0	C	TRANSPORTES-BENS	1 408	3 300	
1.02.0	D	TRANSPORTES-MOBILIARIO	79 620	48 150	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.02.0	06.03.00	DIVERSAS	217	1 659	
TOTAL DO CAPITULO 02			541 234	541 234	
03		ENCARGOS COMUNS DAS RELACOES EXTERNAS			
01		CONTRIBUICOES E QUOTIZACOES PARA ORGANIZACOES INTERNACIONAIS			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.04.00	EXTERIOR			
	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR			
1.02.0	B	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	9 374	-	
03		ACCoes DIPLOMATICAS EXTRAORDINARIAS			
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.02.0	06.03.00	DIVERSAS	-	9 374	
TOTAL DO CAPITULO 03			9 374	9 374	
04		PRESIDENCIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS			
01		PRESIDENCIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS			
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00	DIVERSAS			
1.02.0	P	PRESIDENCIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	1 697	678 244	
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
	11.02.00	DIVERSAS			
1.02.0	P	PRESIDENCIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS	159 050	1 697	
02		PRESID.CONSELHO DAS COMUN.EUROPEIAS-CENTRO CULT.DE BELEM			
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00	DIVERSAS			
1.02.0	B	PRES.CONS.COMUN.EUROP.-COMISSAO GESTAO CENTRO CULT. BELE	519 194	-	
TOTAL DO CAPITULO 04			679 941	679 941	
TOTAL DO MINISTERIO			1 375 100	1 375 207	

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Fevereiro de 1993. — O Director, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Declaração n.º 46/93

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma (orçamento de 1992):

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.							
CP*DI*SD	CODIGO	*A*					
01			GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO				
01			GABINETE DO MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS				
01			GABINETE DO M.N.E.				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-		40*
	1.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		-		1 699*
	1.02.0	01.01.08	REPRESENTACAO		-		171*
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		-		20*
	1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			794*	-
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		2 495*
	1.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			654*	-
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		-		1*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA			6*	-
	1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL			229*	-
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES			127*	-
	1.02.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		58*
02			GABINETE DO SUBSECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			336*	-
		01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO				
	1.02.0	B	PESSOAL REQUISITADO			30*	-
	1.02.0	C	OUTRO PESSOAL		-		515*
	1.02.0	01.01.08	REPRESENTACAO			39*	-
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO			6*	-
	1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			99*	-
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	1.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			89*	-
	1.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			691*	-
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO			5*	-
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA			11*	-
	1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-		447*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES			273*	-
		02.03.07	TRANSPORTES				
	1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS		-		250*
05			COMISSAO INTERMINISTERIAL SOBRE MACAU				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		230*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*			
01 01 05		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	85*	-	
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		255*
	1.02.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		186*
06			COMISSAO INTERNACIONAL DE LIMITES ENTRE PORTUGAL E ESPANHA			
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	54*	-	
07			ACCoes DIPLOMATICAS			
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	5*	-	
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	263*	-	
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
		02.03.07	TRANSPORTES			
	1.02.0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	-		281*
	1.02.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	2 034*	-	
02			GAB.SEC.ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERACAO			
01			GABINETE DO SENEC			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	4 239*	-	
	1.02.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	300*	-	
	1.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 845*	-	
	1.02.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-		68*
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	216*	-	
	1.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	942*	-	
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	285*	-	
	1.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		865*
	1.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	796*	-	
	1.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	5*	-	
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	20*	-	
	1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	508*	-	
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	968*	-	
04			MISSAO TEMP.PORTUGAL JUNTO ESTRUT.DO PROC.DE PAZ EM ANGOLA			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	5*	-	
	1.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	196*	-	
		01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
	1.02.0	B	PESSOAL REQUISITADO	8*	-	
	1.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		209*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
		01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.02.0	C	OUTROS ABONOS	8*	-	
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		6*
	1.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		34*
	1.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		20*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	53*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO	*A*				
01 02 04	02 03 00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02 0	02 03 06	COMUNICACOES	503*	-	
		02 03 07	TRANSPORTES			
	1.02 0	D	TRANSPORTES-MOBILIARIO	-	1 397*	
		07 00 00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07 01 00	INVESTIMENTOS			
	1.02 0	07 01 06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-	6 831*	
03			GAB.SEC.ESTADO DA INTEGRACAO EUROPEIA			
01			GABINETE DO SEIE			
	01 00 00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01 01 00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.02 0	01 01 08	REPRESENTACAO	1*	-	
	01 02 00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.02 0	01 02 02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	1 061*	
	1.02 0	01 02 04	AJUDAS DE CUSTO	-	776*	
	1.02 0	01 02 05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	204*	
	01 03 00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.02 0	01 03 02	ABONO DE FAMILIA	-	31*	
	1.02 0	01 03 03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	34*	
	1.02 0	01 03 04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	1 803*	
	02 00 00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02 02 00		BENS NAO DURADOUROS			
	02 02 04		ALIMENTACAO			
	1.02 0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-	19*	
	1.02 0	02 02 07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	19*	
	1.02 0	02 02 08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	249*	-	
	02 03 00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02 0	02 03 01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	48*	
	1.02 0	02 03 05	LOCACAO DE OUTROS BENS	18*	-	
	1.02 0	02 03 06	COMUNICACOES	4 507*	-	
		02 03 07	TRANSPORTES			
	1.02 0	A	TRANSPORTES-PESSOAS	1 189*	-	
	1.02 0	02 03 08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	224*	
		02 03 10	OUTROS SERVICOS			
	1.02 0	A	ALOJAMENTO	-	706*	
	05 00 00		SUBSIDIOS			
	05 01 00		SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
	1.02 0	05 01 01	EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	-	1 000*	
	07 00 00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07 01 00		INVESTIMENTOS			
	1.02 0	07 01 08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	39*	
04			GAB.SEC.ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS			
01			GABINETE DO SECP			
	01 00 00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01 02 00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.02 0	01 02 02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	1 111*	
	1.02 0	01 02 05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	461*	-	
	01 03 00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.02 0	01 03 03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	34*	
	1.02 0	01 03 04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	38*	
	02 00 00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02 03 00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.02 0	02 03 06	COMUNICACOES	73*	-	

CLASSIFICAÇÃO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.				
01 04 03		COMISSARIADO PARA A EXPOSICAO PORTUGAL-PORTUGAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1 02 0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	600*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1 02 0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		600*
		TOTAL DO CAPITULO 01	23 825*	23 825*	
		TOTAL DO MINISTERIO	23 825*	23 825*	

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Fevereiro de 1993. — O Director, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 360/93

de 30 de Março

A utilização de produtos fitofarmacêuticos é fundamental na protecção das culturas e dos produtos agrícolas.

A homologação destes produtos garante a sua eficácia e ao mesmo tempo permite que se definam as condições de utilização no sentido de eliminar ou reduzir os efeitos desfavoráveis para a saúde humana e animal e para o ambiente.

A Directiva n.º 90/642/CEE, relativa à fixação de limites máximos de resíduos de produtos fitofarmacêuticos nos produtos de origem vegetal, incluindo frutos e produtos hortícolas, veio alargar o âmbito de aplicação a produtos que não constam do anexo I à Portaria n.º 488/90, de 29 de Junho, pelo que importa proceder à sua transposição para a ordem jurídica interna.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 160/90, de 18 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, o seguinte:

1.º É aprovada a nova lista de produtos de origem vegetal sujeitos ao controlo de resíduos de produtos fitofarmacêuticos, a qual constitui anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, e que será tida em conta no estabelecimento de futuros limites máximos de resíduos que venham a ser publicados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 160/90, de 18 de Maio.

2.º No caso de produtos secos para os quais não se encontrem fixados limites máximos de resíduos específicos, o limite máximo aplicável é aquele que se encontra fixado para o produto fresco, tendo em conta a concentração de resíduos devida ao processo de secagem.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 8 de Março de 1993.

Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Anexo a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 360/93 e que contém a lista dos produtos e partes dos produtos a que se aplicam os limites máximos de resíduos

	Grupos de produtos	Produtos incluídos em cada grupo (exemplos)	Partes dos produtos a que se aplicam os limites máximos de resíduos
Frutos frescos, secos ou não cozidos, congelados, sem adição de açúcar; frutos de casca rija.	I) Citrinos	Toranzas Limões Limas Mandarinas (incluindo clementinas e híbridos semelhantes) Laranjas Pomelos (<i>Citrus grandis</i>) e híbridos semelhantes.	Produto inteiro.
	II) Frutos de casca rija (com ou sem casca).	Amêndoas Castanhas-do-brasil Castanhas-de-caju Castanhas Cocos Avelãs Nozes-de-macadâmia Nozes-pecan Pinhões Pistácios Nozes	Produto inteiro, após descasque.

	Grupos de produtos	Produtos incluídos em cada grupo (exemplos)	Partes dos produtos a que se aplicam os limites máximos de resíduos
Frutos frescos, secos ou não cozidos, congelados, sem adição de açúcar; frutos de casca rija.	III) Pomóideas	Maças Pêras Marmelos	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos.
	IV) Frutos de caroço	Damascos Cerejas Pêssegos (incluindo nectarinas e híbridos semelhantes) Ameixas	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos.
	V) Bagas e frutos pequenos ...	a) Uvas de mesa e para vinho b) Morangos (à excepção dos silvestres) c) Frutos de plantas com tutor: Amoras (frutos do <i>Rubus fruticosus</i>) Amoras-pretas (frutos do <i>Rubus caesius</i> e híbridos semelhantes) Amoras-framboesas Framboesas d) Outras bagas e frutos pequenos (à excepção dos silvestres): Mirtilos (frutos do <i>Vaccinium myrtillus</i>) Airelas (frutos do <i>Vaccinium vitis idaea</i>) Groselhas (de cachos vermelhos, negros e brancos) Groselhas espinhosas (verdes) e) Bagas e frutos silvestres	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos (caso existam), e, no caso das groselhas, frutos com pedúnculos.
	VI) Frutos diversos	Abacates Bananas Tâmaras Figos Kiwis Kumquats (frutos de várias espécies do género <i>Fortunella</i>) Líchias Mangas Azeitonas Maracujás Ananases Romãs	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos (caso existam), e, no caso do ananás, após extração da coroa.
	I) Raízes e tubérculos	Beterrabas Cenouras Aipos Rábanos Tupinambos Pastinaga Salsa de raiz grossa Rabanetes Salsifis Batatas-doces Rutabagas Nabos Inhames	Produto inteiro, após remoção da rama e da terra, caso existam (remoção da terra por ligeira lavagem com água corrente ou leve escovagem do produto seco).
Produtos hortícolas, frescos ou não cozidos, congelados ou secos.	II) Bolbos	Alhos Cebolas Chalotas Cebolinhas	Cebolas (secas), chalotas (secas), alhos (secos): produto inteiro, após remoção da casca facilmente destacável e da terra (caso existam). Cebolas, chalotas e alhos, com excepção dos secos, cebolinhas: produto inteiro, após remoção das raízes e da terra (caso existam).
	III) Frutos de hortícolas	a) Solanáceas: Tomates Pimentos Beringelas	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos.

	Grupos de produtos	Produtos incluídos em cada grupo (exemplos)	Partes dos produtos a que se aplicam os limites máximos de resíduos
Produtos hortícolas, frescos ou não cozidos, congelados ou secos.	III) Frutos de hortícolas	b) Cucurbitáceas de pele comestível: Pepinos Pepininhos Aboborinhas	Produto inteiro, após remoção dos pedúnculos.
		v) Cucurbitáceas de pele não comestível: Melões Abóboras Melancias	
		d) Milho-doce	Grãos ou maçarocas sem a camisa.
	IV) Brássicas	a) Brássicas de inflorescência: Brócolos Couves-flor	Apenas as inflorescências.
		b) Brássicas de cabeça: Couves-de-bruxelas Couves de repolho	Produto após remoção das folhas deterioradas (caso existam).
		c) Brássicas de folhas: Couve-chinesa Couve-galega	Produto inteiro sem raiz nem (eventualmente) terra (remoção da terra por ligeira lavagem com água corrente ou leve escovagem do produto seco).
		d) Couves-rábano	
	V) Hortícolas de folha e plantas aromáticas frescas.	a) Alfaces e semelhantes: Agriões-de-horta Alfaces-de-cordeiro Alfaces Chicórias b) Espinafres e semelhantes: Acelgas c) Agriões-de-água d) Chicória <i>Witloof</i> e) Plantas aromáticas: Cerefólio Cebolinho Salsa	Produto inteiro, após remoção das folhas externas deterioradas, raiz e terra (caso existam).
	VI) Leguminosas frescas	Feijões Ervilhas	Produto com ou sem vagem, consoante esta seja ou não comestível.
	VII) Caules	Espargos Cardos Aipos Funchos Alcachofras Alhos franceses Ruibarbo	Produto inteiro, após remoção dos tecidos deteriorados e da terra (caso existam); alhos franceses e funchos: produto inteiro, após remoção das raízes e da terra (caso existam).
	VIII) Fungos	Cogumelos (à excepção dos silvestres) ...	Produto inteiro, após remoção do meio de cultura (caso exista).
		Cogumelos silvestres	Produto inteiro, após remoção da terra (caso exista).
Grãos de leguminosas (secos).	—	Feijões Lentilhas Ervilhas	Produto inteiro.
Sementes de oleaginosas.	—	Sementes de linho Amendoins Sementes de papoila Sementes de sésamo Sementes de girassol Sementes de colza Sementes de soja	Grãos inteiros, após remoção da casca ou tegumento, se possível.

	Grupos de produtos	Produtos incluídos em cada grupo (exemplos)	Partes dos produtos a que se aplicam os limites máximos de resíduos
Batatas	—	Batatas primor e outras	Produto inteiro, após remoção da terra, caso exista (por ligeira lavagem com água corrente ou leve escovagem do produto seco).
Chá (chá preto obtido a partir de folhas de <i>Camellia sinensis</i>).	—	—	Produto inteiro.
Lúpulo (seco), incluindo granulados de pó não concentrados.	—	—	Produto inteiro.

Nota. — O termo «frescos» é igualmente aplicável aos produtos refrigerados ou congelados.

Portaria n.º 361/93
de 30 de Março

Com fundamento no disposto nos artigos 19.º a 27.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 80.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro;

Ouvido o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, o seguinte:

- 1.º Pelo presente diploma é declarada extinta a concessão do regime cinegético especial atribuída pela Portaria n.º 48/93, de 12 de Janeiro, a Francisco Manuel Cidade Alves.
- 2.º Ficam sujeitos ao regime cinegético especial os prédios rústicos denominados «Herdade da Gamela» e «Herdade da Barrada», sitos na freguesia de Nossa Senhora da Vila, município de Montemor-o-Novo, com uma área de 706,7450 ha, conforme planta em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.
- 3.º Pelo presente diploma é concessionada, até 31 de Maio de 2005, à SOCATURA — Sociedade de Caça e Turismo do Alentejo, L.da, com o número de pessoa colectiva 971439710 e sede na Rua de Angelina Vidal, 32, rés-do-chão, direito, Lisboa, a zona de caça turística das Herdades da Gamela e Barrada — processo n.º 374 da Direcção-Geral das Florestas.
- 4.º A SOCATURA — Sociedade de Caça e Turismo do Alentejo, L.da, como entidade gestora da zona de caça turística concedida pelo presente diploma, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir os respectivos planos de ordenamento e exploração cinegéticos aprovados e demais disposições legais e regulamentares do exercício da caça que lhe forem aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos infractores.
- 5.º Nesta zona de caça turística é facultado o exercício venatório a todos os caçadores em igualdade de circunstâncias, quando devidamente licenciados pela entidade gestora.
- 6.º — 1 — A zona de caça turística será obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 4 definido na Portaria n.º 697/88, de 17 de Outubro, conjuntamente com o sinal do modelo anexo à Portaria n.º 569/89, de 22 de Julho.
- 2 — A sinalização obedecerá às condições definidas nos n.ºs 6.º a 9.º da Portaria n.º 697/88, 3.º e 4.º da Portaria n.º 569/89 e 6.º e 7.º da Portaria n.º 218-A/91, de 18 de Março.
- 7.º As propriedades que integram esta zona de caça, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei

n.º 274-A/88, para efeitos de polícia e fiscalização da caça, ficam submetidas ao regime florestal, obrigando-se a concessionária a manter um guarda florestal auxiliar dotado de meio de transporte, com observância do disposto no n.º 7.º, n.ºs 2 e 3, da Portaria n.º 219-A/91.

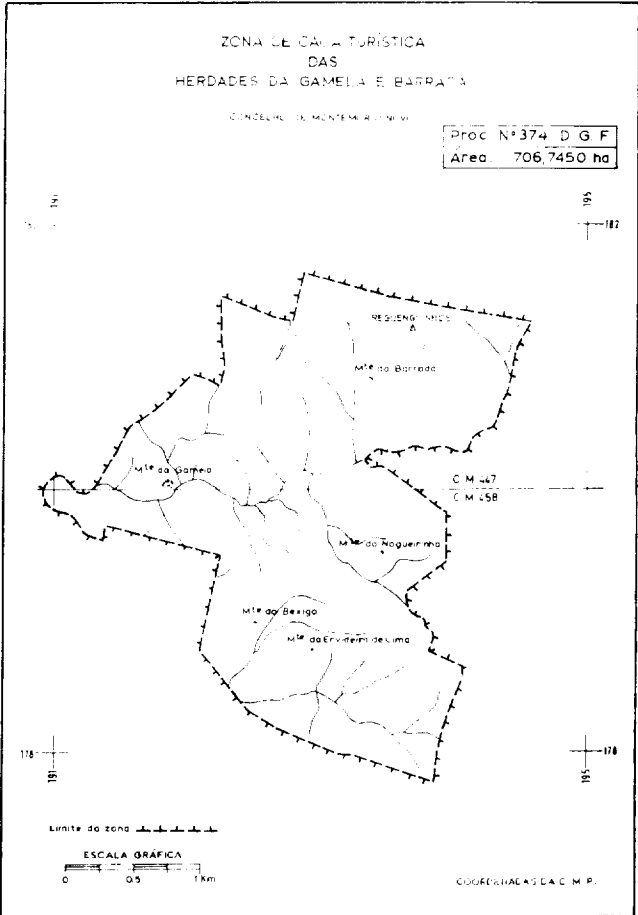
8.º Esta concessão é renovável nos termos do disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 251/92.

9.º É revogada a Portaria n.º 48/93, de 12 de Janeiro.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1993.

Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 362/93

de 30 de Março

O Decreto-Lei n.º 4/93, de 8 de Janeiro, que aprovou o Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas, remeteu expressamente, no seu artigo 2.º, para regulamentação autónoma a definição dos coeficientes e fórmulas conducentes à aplicação das taxas, bem como a fixação dos respectivos montantes.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º

Objectivo

A presente portaria estabelece os coeficientes e as fórmulas de cálculo das taxas de instalações eléctricas e fixa os seus montantes.

2.º

Cálculo das taxas de estabelecimento

1 — As taxas de estabelecimento previstas no Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas serão calculadas da seguinte forma:

a) Para máquinas geradoras:

$$t = 2500 \sqrt[3]{P^2}$$

b) Para subestações e postos de transformação:

$$t = 500 \sqrt[3]{P^2}$$

c) Para linhas de alta tensão:

$$t = 750 L \sqrt[3]{V}$$

d) Para outras instalações:

$$t = 20\,000\$$$

sendo:

t = taxa a cobrar, em escudos, arredondada para a dezena de escudos;

P = potência a instalar, em kVA;

V = maior tensão nominal existente na instalação, em kV;

L = comprimento de linha simples, em quilómetros.

2 — A taxa de estabelecimento terá como mínimo o valor de 20 000\$.

3 — Os valores de P e L serão arredondados, por excesso, para números inteiros.

4 — Os transformadores, elevadores de centrais e os postos de transformação destinados exclusivamente a serviços auxiliares nas centrais ou subestações não são abrangidos pela alínea b) do n.º 1.

5 — A taxa de estabelecimento de uma modificação será calculada em função das características das novas máquinas ou linhas, independentemente da instalação preexistente.

6 — Exceptuam-se do disposto no número anterior a substituição de transformadores nas subestações ou postos de transformação quando não houver alteração das tensões de serviço, caso em que a taxa de estabelecimento será apenas calculada em função do acréscimo de potência.

3.º

Taxa de autorização preliminar de estabelecimento

Pela autorização preliminar de estabelecimento será devida uma taxa igual a 20% do valor fixado no número anterior, com um mínimo de 10 000\$, independentemente do valor a cobrar pela taxa de estabelecimento.

4.º

Cálculo das taxas de exploração das instalações do 1.º e 2.º grupos

1 — As taxas de exploração de instalações do 1.º e 2.º grupos serão calculadas da seguinte forma:

a) Instalações do 1.º grupo:

$$t = 750 \sqrt[3]{P^2} + 250 L_1 + 500 L_2$$

b) Instalações do 2.º grupo:

$$t = 750 \sqrt{P}$$

sendo:

t = taxa a cobrar, em escudos, arredondada para a dezena de escudos imediatamente superior.

P = potência, em kVA, calculada nos termos do número seguinte.

L_1 = comprimento de linha simples, em quilómetros, de alta tensão, de tensão nominal inferior a 60kV.

L_2 = comprimento de linha simples, em quilómetros de tensão nominal igual ou superior a 60kV.

2 — Os valores de P , L_1 e L_2 serão arredondados, por excesso, para números inteiros.

3 — Considera-se como uma única instalação, para o efeito do cálculo da taxa de exploração:

a) O conjunto de máquinas e linhas formando um todo electricamente ligado e explorado pela mesma entidade;

b) O conjunto de instalações eléctricas de abastecimento público exploradas pela mesma entidade, como subestações, postos de seccionamento ou corte e postos de transformação, e ligadas a uma ou várias redes de alta tensão, embora estas sejam exploradas por entidades diferentes daquelas;

c) O conjunto de instalações eléctricas de serviço particular exploradas pelo mesmo consumidor e estabelecidas no mesmo local.

4 — Consideram-se electricamente ligadas duas partes de uma instalação não só no caso de uma ligação condutiva, mas ainda nos casos de ligação magnética por transformadores ou ligação mecânica por máquinas conjugadas.

5.º

Potência a considerar

1 — A potência a considerar na taxa de exploração será igual à soma das potências seguintes:

a) Potência de todos os geradores eléctricos accionados por motores não eléctricos (térmicos, hidráulicos, eólicos ou outros);

b) Potência dos dispositivos colocados à entrada ou na instalação, se ela puder ser alimentada por fontes estranhas de energia.

2 — Os dispositivos a que se refere a alínea b) do número anterior são os que a seguir se indicam, devendo considerar-se, quando existam simultaneamente, os que primeiro se mencionam:

- a) Transformadores de potência;
- b) Grupos motor-gerador, conversores ou rectificadores;
- c) Equipamento de contagem;
- d) Fusíveis ou disjuntores.

3 — Quando uma central se destinar a alimentar exclusivamente as instalações de outra entidade e a potência deva ser calculada com base nos dispositivos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, o valor da potência a considerar será a da central.

4 — Se não existir qualquer dos dispositivos a que se refere o n.º 2, a potência será avaliada em função da potência dos receptores instalados e do diagrama de carga provável.

5 — Quando algum dos dispositivos mencionados no n.º 2 estiver estabelecido entre duas instalações, com o fim expresso de permitir o trânsito de energia nos dois sentidos, de modo que qualquer das instalações sirva de reserva à outra, a sua potência não será considerada no cálculo das taxas de nenhuma das suas instalações.

6 — Para o efeito do cálculo da taxa de exploração é excluída a potência dos geradores eléctricos dos grupos motor-gerador de emergência, até ao valor da potência da fonte normal de fornecimento de energia eléctrica.

6.º

Taxas de exploração das instalações do 3.º grupo

A taxa de exploração das instalações do 3.º grupo é devida pelos consumidores, sendo o seu valor mensal de 10\$, para instalações exclusivamente destinadas a casas de habitação, e de 50\$, em todos os outros casos.

7.º

Valores das taxas diversas

Os montantes das taxas diversas previstas no Regulamento de Taxas de Instalações Eléctricas são os seguintes:

- a) Pela apreciação do projecto de instalações eléctricas de abastecimento público, 6000\$;
- b) Pela vistoria de instalações eléctricas de serviço particular que não carecem de licença de estabelecimento, 30 000\$;
- c) Pela revistoria para verificação de cláusulas impostas, 30 000\$;
- d) Pela aprovação de projectos tipo ou de elementos tipo de instalações eléctricas, 100 000\$;
- e) Pela vistoria ou revistoria feitas aos sábados, domingos ou feriados, a requerimento do interessado, a taxa devida é o dobro da taxa prevista em condições normais de vistoria ou revistoria.

Ministério da Indústria e Energia.

Assinada em 3 de Março de 1993.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Portaria n.º 363/93

de 30 de Março

O n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, que aprovou o regime de serviço público de importação de gás natural liquefeito (GNL) e de gás natural (GN), a armazenagem de GNL e o tratamento, transporte e distribuição de GN ou dos seus gases de substituição (SNG), remeteu para regulamentação autónoma a matéria de fixação do valor mínimo anual da garantia dos seguros de responsabilidade civil celebrados pelas entidades concessionárias.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Indústria e Energia, que para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, o valor mínimo da garantia dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil, a celebrar pelas entidades concessionárias, seja fixado, para o ano civil de 1993, em:

- a) 5 617 500 000\$, para a concessionária da exploração do terminal de gás natural liquefeito e do gasoduto de gás natural e construção das respectivas infra-estruturas;
- b) 1 123 500 000\$, para as concessionárias da exploração das redes da distribuição regional de gás natural e dos seus gases de substituição.

Ministério da Indústria e Energia.

Assinada em 5 de Março de 1993.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA, DA SAÚDE E DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 364/93

de 30 de Março

O Decreto-Lei n.º 128/86, de 3 de Junho, prevê, no seu artigo 9.º, a publicação de listas de substâncias que não podem ser integradas na composição dos produtos cosméticos e de higiene corporal e ainda daqueles cuja admissão é permitida mediante certas condições.

Foi dado cumprimento àquela disposição através da publicação da Portaria n.º 613/87, de 16 de Julho, e das portarias que sucessivamente a alteraram transpondo para o direito interno as directivas comunitárias entretanto publicadas.

Com a entrada em vigor da 14.ª Directiva da Comissão n.º 92/8/CEE, de 18 de Fevereiro, que adapta ao progresso técnico os anexos III, IV, VI e VII da Directiva n.º 76/768/CEE, de 27 de Julho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos produtos cosméticos, torna-se indispensável proceder às alterações daí decorrentes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 128/86, de 3 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Indústria e Energia, da Saúde e do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º A Portaria n.º 613/87, de 16 de Julho, com as alterações que lhe têm sido sucessivamente introduzidas, é alterada nos termos seguintes:

- 1) Na segunda parte do anexo III, a data que figura na coluna «Admitido até» é substituída

pela data da entrada em vigor da presente portaria, no que se refere à substância constante no número de ordem 2;

- 2) Na segunda parte do anexo IV, a data que figura na coluna «Admitido até» é substituída pela data da entrada em vigor da presente portaria, no que se refere aos corantes que correspondem aos seguintes números de *colour index* ou denominação: 15 585, 26 100, 73 900, 74 180 e solvente *yellow 98*;
- 3) Na segunda parte do anexo VI, a data que figura na coluna «Admitido até» é substituída pela data da entrada em vigor da presente portaria, no que se refere às substâncias constantes nos números de ordem seguintes: 2, 15, 16, 20, 21, 26 e 27;
- 4) Na segunda parte do anexo VII, a data que figura na coluna «Admitido até» é substituída pela data da entrada em vigor da presente portaria, no que se refere às substâncias constantes nos números de ordem seguintes: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 31 e 32.

2.º Sem prejuízo das datas mencionadas no n.º 1.º, os produtos cosméticos e de higiene corporal que contenham as substâncias nele referidas só podem ser colocados no mercado até à data da entrada em vigor da presente portaria.

3.º Os produtos cosméticos e de higiene corporal que contenham as substâncias referidas no n.º 1.º só podem ser vendidos ou cedidos ao consumidor final até 30 de Junho de 1993.

Ministérios da Indústria e Energia, da Saúde e do Comércio e Turismo.

Assinada em 3 de Março de 1993.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 365/93

de 30 de Março

Considerando a necessidade de criar um modelo de cartão de livre-trânsito para os funcionários da Inspeção-Geral das Actividades Económicas referidos no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 14/93, de 18 de Janeiro;

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 14/93, de 18 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo I anexo à presente portaria do cartão de livre-trânsito para uso dos funcionários da Inspeção-Geral das Actividades Económicas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 14/93, de 18 de Janeiro.

2.º O cartão do inspector-geral é assinado pelo Ministro do Comércio e Turismo e o dos restantes funcionários pelo inspector-geral.

3.º As assinaturas são autenticadas com a aposição do selo branco, por forma que este apanhe o canto inferior esquerdo da fotografia do titular.

4.º Os cartões são de cor branca, com as dimensões de 105 mm x 74 mm, e têm em diagonal uma faixa verde e vermelha a partir do vértice superior esquerdo.

5.º Do cartão consta o seu prazo de validade, estando no verso especificado os principais direitos que a lei confere aos seus titulares.

6.º O cartão é obrigatoriamente devolvido aos serviços competentes sempre que o seu titular cessar o exercício das funções por virtude das quais aquele lhe haja sido concedido.

7.º O presente diploma entra em vigor no dia da sua publicação.

Ministério do Comércio e Turismo.

Assinada, em 5 de Março de 1993.

Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Luís Maria Viana Palha da Silva*, Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência.

O portador deste cartão é autorizado e credenciado de polícia criminal nos termos do nº2 do art.º 31.º, do Decreto-Lei nº 14/93, de 18 de Janeiro, com referência às alíneas c) e d) do nº1, ao art.º 1.º, do Código de Processo Penal, tem direito ao uso do presente cartão para pronto reconhecimento da sua qualidade e ao uso e porte de arma de defesa, de qualquer modelo, (art.º 31.º, nº1, alínea a) e b) do Dec.-Lei nº14/93); tem acesso e livre trânsito em todos os locais onde se proceda a qualquer actividade industrial, comercial, agrícola, piscicultura ou de prestação de serviços, designadamente unidades produtoras de produtos acabados e intermediários, armazéns, escritórios, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos hotelários e similares ou de outra natureza, cantinas e refeitórios, recintos de diversão ou de espectáculos, garagens e aeroportos e locais de transporte colectivo de pessoas, onde se sirvam alimentos ou se vendam bens ao público (art.º 4.º - 1 do Dec.-Lei nº14/93); pode ao exercício das suas funções solicitar a cooperação de organismos, serviços ou entidades com funções de prevenção e investigação criminal e contra-crime (art.º 5.º do Dec.-Lei nº 14/93).

Os proprietários, administradores, gerentes, directores, encarregados ou seus representantes, dos estabelecimentos e escritórios, associações, cooperativas, cantinas e demais locais sujeitos a inspecção ficam obrigados a facultar-lhe a entrada nesses locais e a permitir-lhe a documentação, livros de contabilidade, registos e quaisquer outros elementos que lhe forem exigidos e a prestar as informações e as declarações que lhe forem solicitadas. (art.º 4.º-2 do Dec.-Lei nº 14/93)

Assinatura do Portador

MINISTÉRIO DO MAR

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 47/93

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações ao Orçamento do Estado para 1992, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*			
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETE DO MINISTRO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	-		4*
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			
8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO	4*	-	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	1 000*	-	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	1 500*	
8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	1 000*	-	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	-	1 000*	
8.01.0	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	-	1 000*	
8.01.0	02.03.06	COMUNICAÇÕES	1 500*	-	
02		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	260*	-	
8.01.0	01.01.07	GRATIFICAÇÕES	46*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	-	550*	
8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	750*	
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			
8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERAÇÃO	20*	-	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL			
8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMÍLIA	-	70*	
8.01.0	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	-	70*	
8.01.0	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	-	500*	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	300*	
8.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	200*	
8.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	200*	
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	50*	
	02.02.04	ALIMENTAÇÃO			
8.01.0	B	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	-	36*	
8.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	800*	
8.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	-	300*	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	2 350*	-	
8.01.0	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	200*	-	

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*				
01 02	8.01.0 02.03.05	LOCAÇAO DE OUTROS BENS		-		200*
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES		-		50*
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		3 200*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00	INVESTIMENTOS				
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		-		1 000*
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		1 000*
03		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS PESCAS				
01		GABINETE				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-		495*
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		495*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		1 636*
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		100*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.02	ABONC DE FAMILIA		-		94*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		150*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS		500*	-	
	8.01.0 02.03.05	LOCAÇAO DE OUTROS BENS		10*	-	
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES		220*	-	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES		350*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00	INVESTIMENTOS				
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		400*	-	
02		DIRECCAO DOS SERVICOS DE APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-		357*
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		357*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		-		1 050*
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		70*	-	
	8.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO		2*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA		-		150*
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		145*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		-		200*
	8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		350*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200*	-	
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		873*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		50*	-	
TOTAL DO CAPITULO 01				13 707*		13 707*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	A			
CP=DI=SD					
02		ESTABELECIMENTOS DE ENSINO			
01		ESCOLA NAUTICA INFANTE D. HENRIQUE			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	9 135	5 844	
3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	9 729	8 304	
3.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	970	
3.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	392	395	
3.02.0	01.01.07	GRATIFICACOES	171	749	
3.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	1 509	-	
3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 645	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	216	-	
3.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	37	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	26	-	
3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	11	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
3.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	551	
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	122	
3.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	49	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
3.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	230	
02.02.04		ALIMENTACAO			
3.02.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	21	-	
3.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	63	-	
3.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	888	-	
3.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	250	-	
3.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	349	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
3.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	4 000	-	
3.02.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	5 985	
3.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	550	-	
3.02.0	02.03.07	TRANSPORTES	-	1 154	
3.02.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	1 060	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
3.02.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	1 271	
3.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 316	-	
02		ESCOLA DE MESTRANCA E MARINHAGEM			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	1 579	
3.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	4 302	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
3.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	8	-	
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	8	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
3.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	65	-	
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	1 739	-	
3.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	65	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
3.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	80	-	
3.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	80	
3.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	35	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
3.02.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	81	
3.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	1 513	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02	01	3.02.0	07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	-		180
	03			SERVICO DE ACCAO SOCIAL			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
		3.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	846		2 549
		3.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		878
		3.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		99
		3.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4		591
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
		3.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	37	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04		ALIMENTACAO			
		3.03.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	1 500	-	
		3.03.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		71
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
		3.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	125	-	
		3.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		48
		3.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		43
	99			N. 5 DO ART. 2. DA LEI N. 2/92, DE 9 DE MARCO			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
		3.02.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		2 903
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
		3.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 903	-	
	02			ESCOLA PORTUGUESA DE PESCA			
	01			SERVICOS PROPRIOS			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
		3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		12
		3.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	610	-	
		3.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 278	-	
		3.02.0	01.01.07	GRATIFICACOES	5	-	
		3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	482	-	
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
		3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		35
			01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
		3.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		270
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
		3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	13	-	
		3.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		2 071
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
		3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	300	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
		3.02.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	500	-	
		3.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	344	-	
			02.02.04	ALIMENTACAO			
		3.02.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		250
		3.02.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	100	-	
		3.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 000
		3.02.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	100	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
		3.02.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	6	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02 02	3.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	100	-	
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.03.00		FAMILIAS			
	3.02.0	04.03.01		PARTICULARES	-		200
99				N. 5 DO ART. 2. DA LEI N. 2/92, DE 9 DE MARÇO			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04		ALIMENTACAO			
	3.02.0	A		AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR	500	-	
	3.02.0	B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		500
	3.02.0	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	-		300
	3.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 500
	3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	3 800	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 000	-	
	3.02.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		500
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
		04.01.01		ORÇAMENTO DO ESTADO			
	3.02.0	A		DIRECCAO-GERAL DAS PISCAS	-		1 500
		04.03.00		FAMILIAS			
	3.02.0	04.03.01		PARTICULARES	-		1 000
				TOTAL DO CAPITULO 02	50 800	50 800	
03				SERVICOS DO SECTOR DAS PISCAS			
01				GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DAS PISCAS			
01				SERVICOS PROPRIOS			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.02.2	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	2 425	-	
	8.02.2	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		212
	8.02.2	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	76		13
	8.02.2	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		977
	8.02.2	01.01.07		GRATIFICACOES	3	-	
	8.02.2	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		340
	8.02.2	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	482		112
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.02.2	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 352
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	8.02.2	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	7		23
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	8.02.2	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	8	-	
	8.02.2	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		11
	8.02.2	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	39	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	8.02.2	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		126
	8.02.2	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		60
	8.02.2	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	31	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	8.02.2	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		294
	8.02.2	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	-		48
	8.02.2	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		339
	8.02.2	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		110
	8.02.2	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	230		445
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.02.2	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	1	-	
	8.02.2	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		500
	8.02.2	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-		170
	8.02.2	02.03.06		COMUNICACOES	1 365	-	
	8.02.2	02.03.07		TRANSPORTES	17	-	
	8.02.2	02.03.09		SEGUROS	-		38
	8.02.2	02.03.10		OUTROS SERVICOS	1 901	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CP*DI*SD	CODIGO *A*	REFORCOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03 01	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	8.02.2 07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	-		473*
	8.02.2 07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		942*
02				INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGACAO DAS PESCAS			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.02.2 01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	14 368*	-	
	8.02.2 01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		26 404*
	8.02.2 01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		798*
	8.02.2 01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		146*
	8.02.2 01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	1 082*	-	
	8.02.2 01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	9 975*	-	
	8.02.2 01.01.07			GRATIFICACOES	-		104*
	8.02.2 01.01.10			SUBSIDIO DE REFEICAO	418*	-	
	8.02.2 01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 684*	-	75*
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.02.2 01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	-		500*
	8.02.2 01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	-		3 869*
	8.02.2 01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	612*	-	
	8.02.2 X			ADICIONAL A REMUNERACAO	-		15*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	8.02.2 01.03.02			ABONO DE FAMILIA	279*	-	
	8.02.2 01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		811*
	8.02.2 01.03.04			CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	450*	-	
	8.02.2 01.03.07			OUTRAS PENSOES	55*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	8.02.2 02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	-		300*
	8.02.2 02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	-		90*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	8.02.2 02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		267*
	8.02.2 02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		410*
	02.02.04			ALIMENTACAO	-		
	8.02.2 A			AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR	-		166*
	8.02.2 02.02.05			ROUPAS E CALCADO	-		51*
	8.02.2 02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 200*
	8.02.2 02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		386*
	8.02.2 02.02.08			OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		600*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.02.2 02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALACOES	18 846*	-	
	8.02.2 02.03.02			CONSERVACAO DE BENS	-		1 880*
	8.02.2 02.03.03			LOCACAO DE EDIFICIOS	-		30*
	8.02.2 02.03.04			LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		85*
	8.02.2 02.03.05			LOCACAO DE OUTROS BENS	7*	-	
	8.02.2 02.03.07			TRANSPORTES	-		2 815*
	8.02.2 02.03.08			REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		12*
	8.02.2 02.03.09			SEGUROS	-		258*
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	8.02.2 07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE	-		288*
	8.02.2 07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	-		2 368*
	8.02.2 07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		3 848*
99				N. 5 DO ARTIGO 2, DA LEI N. 2/92, DE 9 DE MARCO			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.02.2 01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	-		7 000*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	8.02.2 01.03.04			CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	50*	-	
	8.02.2 01.03.05			ACIDENTES EM SERVICO	100*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	8.02.2 02.02.08			OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		2 150*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.02.2 02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALACOES	9 000*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	FUNC.	ECONOMICA	CP*DI*SD	CODIGO	A	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03	03	INSPECCAO-GERAL DAS PESCAS						
01	SERVICOS PROPRIOS							
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL						
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES						
8.02.2	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS				1 273*	-	
8.02.2	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO				1 015*	-	
8.02.2	01.01.07	GRATIFICACOES				493*	-	
8.02.2	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL				1 271*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS						
8.02.2	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO				168*	-	
8.02.2	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				10*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL						
8.02.2	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES				-		100*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS						
8.02.2	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				-		1 100*
8.02.2	02.02.05	ROUPAS E CALCADO				-		10*
8.02.2	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA				-		68*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS						
8.02.2	02.03.06	COMUNICACOES				-		1 937*
8.02.2	02.03.10	OUTROS SERVICOS				-		415*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL						
	07.01.00	INVESTIMENTOS						
8.02.2	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				-		600*
04	DIRECCAO-GERAL DAS PESCAS							
01	SERVICOS PROPRIOS							
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS						
8.02.2	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES				2 600*	-	
8.02.2	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS				620*	-	
8.02.2	02.03.06	COMUNICACOES				2 563*	-	
8.02.2	02.03.07	TRANSPORTES				2 421*	-	
8.02.2	02.03.10	OUTROS SERVICOS				-		620*
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES						
	04.04.00	EXTERIOR						
8.02.2	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR				-		7 584*
99	N. 5 DO ARTIGO 2, DA LEI N. 2/92, DE 9 DE MARÇO							
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL						
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS						
8.02.2	01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS				1 500*	-	
8.02.2	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				-		1 000*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS						
8.02.2	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS				-		2 500*
8.02.2	02.03.06	COMUNICACOES				2 000*	-	
TOTAL DO CAPITULO 03						79 445*	79 445*	
04	DIRECCAO-GERAL DE PORTOS							
01	SERVICOS PROPRIOS							
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS						
8.06.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA				-		20*
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES						
	04.04.00	EXTERIOR						
8.06.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR				20*	-	
TOTAL DO CAPITULO 04						20*	20*	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
05		SERVICOS DE TRANSPORTES MARITIMOS			
01		DIRECCAO-GERAL DA NAVEGACAO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	2 944	-	
8.07.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		98
8.07.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		2 494
8.07.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		450
8.07.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	108	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		10
99		N. 5 DO ARTIGO N. 2, DA LEI N. 2/92, DE 9 DE MARCO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-		400
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.07.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		81
8.07.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		400
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		1 000
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	1 760	-	
8.07.0	02.03.07	TRANSPORTES	3 500	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.07.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		2 979
8.07.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		400
02		COMISSAO DE PLANEAMENTO DO TRANSPORTE MARITIMO DE EMERGENCIA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	34	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS			
8.07.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	80	-	
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	43	-	
					157
		TOTAL DO CAPITULO 05	8 469		8 469
		TOTAL DO MINISTERIO	152 441		152 441

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Fevereiro de 1993. — O Director, António dos Santos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 328\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.